





GESTÃO: GAMP – Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública

REGIMENTO INTERNO GRUPO DE QUEDAS







Sumário

CAPÍTULO I – OBJETIVOS	04
CAPÍTULO II- ESTRUTURA E GESTÃO	05-06
CAPÍTULO III – REUNIÃO	. 06







REGIMENTO INTERNO GRUPO DE QUEDAS

Gestão: GAMP – Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública

Prefeito Luiz Carlos Busato

Secretária Municipal da Saúde Rosa Maria Groenwald

Presidente Executivo Nacional Dr. Cassio Souto Santos

Diretor Médico Dr. Luiz C. Brasiliano Ferreira

> Diretor Administrativo Marcelo Farias Feltrin

Diretora de Enfermagem Angélica Bellinaso Responsável Técnica – COREN 119224







REGIMENTO INTERNO GRUPO DE QUEDAS

Dispõe sobre a organização e funcionamento do Grupo de Quedas e dá outras providências .

CAPÍTULO I

DO GRUPO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1°- O Grupo de Quedas é um grupo de estudos relacionado aos cuidados para prevenção de quedas, vinculo ao GAMP, no qual se organiza e se reúne no Hospital de Pronto Socorro de Canoas, localizado na cidade de Canoas, à Rua Caçapava, nº 100, tendo início de suas atividades em novembro de 2012 e composto pelos seguintes profissionais:

Enfermeiros:

Agente de atendimento;

Técnico de posto;

Art. 2° - O grupo tem como objetivo estabelecer e implementar diretrizes relacionadas à prevenção e quedas e identificar indivíduos propensos que necessitem adotar medidas preventivas em curto prazo, reduzindo gastos, evitando injúrias e danos indesejáveis.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E GESTÃO

Art. 3°- O grupo será gerido pelos seguintes órgãos:

I- Colegiado: Composto pela totalidade dos membros ativos.

II- Presidente: Indicado pelo colegiado para representação do grupo, esta subordinada à diretoria assistencial do Grupo de Apoio a Medicina Privada.

III- Secretário Geral: Indicado pelo colegiado.

Art. 4°- São atribuições do Presidente:

I-Representar o grupo, junto às demais instâncias administrativas do Grupo de Apoio a Medicina Privada;

II-Registrar e manter atualizada a lista de membros;

III-Convocar e presidir o Núcleo de coordenação;

IV-Fiscalizar e fazer cumprir junto aos demais colaboradores as normativas pelo grupo instituído;

V-Atualizar indicadores;

VI-Desligar membros do grupo no caso de ausência injustificada por mais de três reuniões.

Art. 5°- São atribuições do Secretário-Geral:

I-Substituir o presidente na sua ausência e impedimentos;

II-Manter ata de reunião atualizada;

III-Fiscalizar e fazer cumprir junto aos demais colaboradores as normativas pelo grupo instituído;

Art. 6°- São atribuições do colegiado:

I-Criar POTs (Programas Operacionais Técnicos) e rotinas a fim de se padronizar o processo de alta multidisciplinar;

II-Fiscalizar e fazer cumprir normativas padronizadas pelo grupo;

III-Servir como fonte consultiva aos colegas do seu setor e demais colaboradores, quando relacionado ao eixo temático;

IV-Garantir a continuidade e qualidade do processo nos turnos da manhã, tarde e noite, nas unidades:

V-Avaliar a qualidade do processo implantado por meio de instrumentos preestabelecidos pela Presidência;

VI-Planejar, presidir, registrar, avaliar e participar das reuniões técnicas administrativas realizadas com a equipe do grupo e outras, dando ciência ao Presidente do Grupo;

VII-Planejar e executar ações de educação continuada;

VIII-Capacitar e supervisionar a equipe nos processos instituídos;

CAPÍTULO III

Art. 8° Referente às reuniões do grupo:

Parágrafo único- As reuniões ocorrerão em encontros mensais e sempre que houver necessidade de intervenção por parte do grupo. Durante os rounds multidisciplinares serão discutidos os pacientes

